



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1220/11

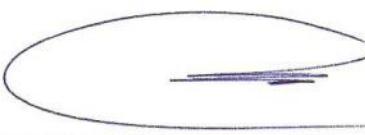
Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 06, de Rua Joaquim Pedro da Silva, o logradouro que limita-se ao Leste com a BR 405 e ao Oeste com a Rua José Nilson Feitoza, localizada no Loteamento Segundo Melo, no Bairro Bela Vista.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de abril de 2011, 123º da República.

  
Leonardo Nunes Rêgo  
Prefeito Constitucional